

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV Nº 3143
30 de setembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

CONTRATO N.º 204/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3143 de 30/09/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ANA KAROLINA ANDRADE MARTINS.
Processo: 6703/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de fisioterapia domiciliar, sob Credenciamento 001/2018-SS, por período de 12 meses.
Valor: R\$ 21.600,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 204/2019** celebrado com a **EMPRESA JORNALISTICA FATOS & FOTOS LTDA**, cujo o objeto destina-se a serviço de publicação dos atos oficiais do Município no valor mensal estimado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), tendo validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3143 de 01/10/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI.
Processo: 7541/2019 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de recarga de extintores de incêndio para a sede da PMPA e secretarias.
Valor: R\$ 572,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.
Processo: 7406/2019 – Secretaria Municipal de Esportes.
Objeto: Aquisição de mobiliários para sede da secretaria.
Valor: R\$ 249,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Processo: 7405/2019 – Secretaria Municipal de Esportes.
Objeto: Aquisição de mobiliários para sede da secretaria.
Valor: R\$ 2.942,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 7404/2019 – Secretaria Municipal de Esportes.
Objeto: Aquisição de mobiliários para sede da secretaria.
Valor: R\$ 512,08
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 053/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7262/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora **CRISTINA TRANQUEIRA DE SOUSA**, no cargo de Merendeira “D”, matrícula nº 795/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea “b”, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de outubro de 2019, na percentagem de 55,927 % incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 649,15 (seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Amparado no Art. 7º - IV da CRFB fica o benefício é fixado em R\$ 998,00

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.160,71
4833/10950 = PERCENTAGEM= 55,927%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 649,15
VALOR DO PROVENTO = R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de outubro de 2019.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** THIAGO VANIER
PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -**Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta -**Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 054/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 7559/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **LEDA MARIA TEIXEIRA DA COSTA**, Professor "A" II Padrão 10 matrícula nº 429/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de outubro de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1º Anexo IV do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019; Art. 37 Incisos I,II,III; Parágrafo único inciso IV da Lei Municipal 1077/2004.	1.919,65
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 -27%	518,31
Adicional Art.44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 -8%	133,08
Adicional Art.67- III - PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 - 8%	133,08
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º EC 41- Com paridade.	2.704,12

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de outubro de 2019.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 055/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5328/2019

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária, integral, por tempo de contribuição e idade ao servidor **JOSÉ RICARDO PORTUGAL**, mat. 917/01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40 (permanente) redação da EC/41, com cálculos efetuados pela média aritmética simples (Art. 40 §§ 3º e 17º c/c Art.40 - § 1º, III, a.), com proventos integrais sem PARIDADE, a contar de 01 de outubro de 2019, fixados da forma a seguir:

QTDE. SALÁRIOS = 275
 TOTAL DE 80% DOS SALÁRIOS = R\$ 262.892,77
 MÉDIA DOS SALÁRIOS = R\$ 1.194,97
 VALOR DO PROVENTO INTEGRAL = R\$ 1.189,10

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de outubro de 2019.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão nº 088/2019

Processo nº 9477/2018

Assunto: IMPUGNAÇÃO

Impetrante: ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA.

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica decido:

1. Pelo provimento da impugnação apresentada
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

Decreto nº 5923 de 30 de Setembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.097,02(SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.3.9.0.46	81	3272	R\$ 1.196,53
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.1.9.0.11	81	3048	R\$ 2.678,47
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.1.9.0.16	81	3155	R\$ 2.222,02
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.097,02

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Anulação
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	81	2274	R\$ 1.196,53
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	3.3.9.0.39	81	3129	R\$ 2.662,06
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2314	NASF	4.4.9.0.52	81	3130	R\$ 2.238,43
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.097,02

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5924 de 30 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	15	3252	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Anulação
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.39	15	2976	R\$ 100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5925 de 30 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.14	15	3219	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Anulação
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	15	2564	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 077/2019 - SMA

A Secretária de Administração no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 07 de outubro de 2019.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
62829-8	ADRIANA MARIA DA SILVA COSTA

EDITAL Nº 078/2019 - SMA

A Secretária de Administração no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 07 de outubro de 2019.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

FACIL. OFIC. RECREAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
62098-0	CARLOS GABRIEL RODRIGUES LOPES

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3826/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRAFICOS), PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

SAUDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA, COM OS ITENS 02, 03, 09, 10 e 16, NO VALOR TOTAL DE R\$ 127.872,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

FEMININA – CENTRO ESPECIALIZADO DE SAUDE DA MULHER LTDA, COM OS ITENS 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 35, NO VALOR TOTAL DE R\$ 330.372,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

MED CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, COM OS ITENS 04, 15, 21, 22, 24 e 30, NO VALOR TOTAL DE R\$ 80.502,00 (OITENTA MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS).

PS SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI, COM OS ITENS 05, 12, 13 e 14, NO VALOR TOTAL DE R\$ 52.248,00 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 590.994,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 608/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 157/SME/2019 de 16/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º) – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nº	Nome:	Matr.	Data de início	%
01	Thiago Montemor	1636/01	10/09/2019	De 100% para 75%

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 609/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 151/SME/2019 de 06/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTES** constantes abaixo.

MATRICULA:	NOME:	VIGENCIA:	%
038/01	Janete Pereira Lima	02/09/2019	100%

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 610/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 151/SME/2019;

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTES** constantes abaixo.

MATRICULA:	NOME:	VIGENCIA:	%
483/01	Vanderlei Zarur de Oliveira Afonso	02/09/2019	50%

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 611/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as gratificações concedidas pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

CONSIDERANDO o memorando 151/SME/2019 de 06/09/2019;

MATRICULA	NOME	DATA	PERCENTUAL
1231/01	Luciana Lisboa da Silva	23/08/2019	De 100% para 0%

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 612/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 151/SME/2019 de 06/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º) – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nº	Nome:	Matr.	Data de início	%
01	Cristiane Ramos da Costa	585/01	02/09/2019	100% para 76%

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 613/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7035/2019 de 28/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESENTA) DIAS**, sendo computado de AGOSTO/2013 a AGOSTO/2018, ao servidor **PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1114/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 02/10/2019 A 30/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 614/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7620/2019 de 19/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESENTA) DIAS**, sendo computado de SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018, ao servidor **HAROLDO ISAURO CAPUTE CASA NOVA**, matrícula nº 636/01, MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS D. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/11/2019 A 30/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 615/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 178 da Lei Municipal nº 1519/2008

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7570/2019 de 19/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **NEEMIAS BARBOSA DA SILVA** matrícula nº 1122/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “B”, por um período de 48 (quarenta e oito meses) para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º – A licença de que trata a presente portaria terá vigência de 01/10/2019 a 29/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria produz seus efeitos a 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 616/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 52/2019 de 23/09/2019 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **BIANCA DA ROCHA FREDERICO**, matrícula nº 749/01, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA I D**, lotada na **SECRETARIA DE SAUDE**, por um período de 17 (dezessete) meses, a contar de 01/08/2019 à 31/12/2020.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Portaria será sem ônus para a Prefeitura Municipal de **MARICÁ**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 617/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 52/2019 de 23/09/2019 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **LUCIANE FLORIANO SILVA**, matrícula nº 1583/01 ENFERMEIRO I "B", lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por um período de 16 (dezesseis) meses, a contar de 01/09/2019 a 31/12/2020.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Portaria será sem ônus para a Prefeitura de Barra do Piraí.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 618/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 052/2019 de 23/09/2019 da SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor **MARCIO SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 1499/01 **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Saúde, para o Juízo da Comarca de Paty do Alferes, por um período de 20 (vinte), a contar de 17/05/2019 a 31/12/2020.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Portaria será sem ônus para o Juízo da Comarca de Paty do Alferes.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 619/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 7641/2019 de 23/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **GABRIELA NUNES DA PENHA**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I "A"**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 23 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 621/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6622/2019 de 13/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, sendo computado de JULHO/2004 a JULHO/2009, ao servidor **WILLIAN DE LIMA**, matrícula nº 960/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS D. Lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/10/2019 A 29/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 622/2019 - G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 790 de 05 de novembro de 2001 que cria o Conselho de Cultura - CMC;

CONSIDERANDO o Fórum de Cultura ocorrido no ultimo dia 11/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do **CMC- CONSELHO MUNICIPAL CULTURA**, que será composto conforme descrição abaixo, vigorando para o biênio 2019/2021.

SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Marcelo Basbus Mourão – matrícula 1485/02
Titular: Ueliton Correia Gomes – matrícula 1186/01

Secretaria de Educação

Titular: Cintia Rosa Garcia – matrícula 755/01
Suplente: Luciana da Silva Carius dos Reis – matrícula 1411/01

Secretaria de Fazenda

Titular: Pedro Rezende Filgueiras Fernandes Barros – matrícula 1429/02
Suplente: Walter Rodrigues de Jesus – matrícula 1546/02

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Elisangela Tavares – Matrícula 1235/02
Suplente: Renata Monte Mor Gomes – Matrícula 1297/02

Secretaria de Turismo

Titular: Ana Paula Cunha de Oliveira – matrícula 1492/02
Suplente: Marcio Alexandre Carvalho Werneck – matrícula 1514/02

Sociedade Civil:

Titular: Gercili Feitosa Barros - CPF: 315-865-627.20
Suplente: Cesar Augusto dos Santos Fragoso - CPF: 344-505-647.15

Titular: Rogeria Jany Magalhães - CPF: 024-542-007.08
Suplente: Claudia Maria Barbosa Ramos - CPF: 504-937-017.53

Titular: Jussara Zisels Machado Ramos - CPF: 598-843-807.59
Suplente: Renato Guimarães Wanderlei Neto - CPF: 769-987-627.04

Titular: Aderson Dutra Lola - CPF 222-194-807.63
Suplente: Ludwika Pierut - CPF: 274-947-999.15

Titular: Caio da Penha dos Santos - CPF: 127-033-287.29
Suplente: Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa - CPF: 320-612-717.04

Titular: Renata Julia de Oliveira - CPF: 007-415-877.50
Suplente: Vitoria Abdue Cipriani - CPF: 026-874-677.07

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

